



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

para as taxas, multas de posturas municipais, autorização, permissão e concessão de uso de bens, imóveis e serviços do Município.

Art. 364º - O Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, instituirá preços públicos, não subordinados à disciplina jurídica dos tributos, inclusive para as tarifas de transportes intramunicipais, unidades imobiliárias do Município e serviços especiais.

Art. 365º - São aprovados os Anexos de I a VI que acompanham esta Lei, referentes ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre serviços de qualquer natureza, e às taxas de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia.

Art. 366º - O Prefeito Municipal baixará Decreto, regulamentando a presente Lei.

Art. 367º - A arrecadação da Receita do Município poderá ser feita através de rede bancária, ou qualquer outro órgão mediante ato celebrado entre a Prefeitura e a Agência arrecadadora.

Art. 336º - Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua aprovação e mediante publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 17 DE DEZEMBRO DE 2013


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU

A - ALÍQUOTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DO IPTU

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
1	Terreno	1 %
2	Prédio	0,50 %
3	Gleba	0,20 %

B - FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel $VVI = VVT + VVE$, onde: VVI = valor venal do imóvel VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação
2	Fórmula para cálculo do valor venal do terreno $VVT = AT \times VM^2T \times S \times P \times T$, onde: VVT = valor venal do terreno AT = área do Terreno VM^2T = valor do metro quadrado do terreno, por quadra. S = corretivo de situação do terreno P = corretivo de pedologia do terreno T = corretivo de topografia do terreno
3	Fórmula para Cálculo do valor venal da edificação $VVE = \frac{AE \times VM^2E \times CAT}{100}$, onde: VVE = valor venal da edificação AE = área de edificação VM^2E = valor do metro quadrado de edificação por tipo CAT = corretivo da categoria de edificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU

C - VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO M ² EM UFMI
1	Residencial	120
2	Comercial	120
3	Galpão/Telheiro.....	100
4	Outros.....	100

D - VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

ITEM	LOCALIZAÇÃO (DISTRITO OU BAIRRO)	VALOR DO M ² EM UFMI
I	SEDE DO MUNICÍPIO:	
	- BAIRROS CENTRAIS:.....de 45 a 50
	- BAIRROS INTERMEDIÁRIOS:de 40 a 45
	- BAIRROS PERIFÉRICOS:de 30 a 40
	- ÁREAS DE EXPANSÃO: (Loteamento)....de 25 a 30
II	DISTRITOS:	
	-.....de 15 a 20

NOTA: O Poder Executivo Municipal baixará Decreto individualizando os valores acima por logradouro e por face de quadra, levando-se em consideração os serviços urbanos e/ou melhorias existentes e classificação do bairro, conforme poder aquisitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU

E - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO		
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	FATOR
1	SITUAÇÃO frente	Meio de quadra1,00
		Esquina/mais de uma1,10
		Gleba.....0,50
		Encravado/vila1,00
2	PEDOLOGIA	Normal0,70
		Inundável0,90
		Arenoso0,60
		Outros0,80
3	TOPOGRAFIA	Plano1,00
		Irregular0,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000

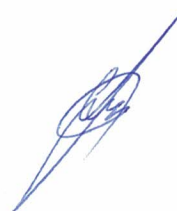
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL

E TERRITORIAL URBANO - IPTU

F - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO								
ITEM	DISCRIMUNÇÃO		RES	APTO	COM	IND	G/T	OUTROS
1	ALINHAMENTO.....	Alinhamento	02	00	02	00	00	02
		Recuada	06	06	00	00	00	06
2	SITUAÇÃO.....	Isolada	10	10	10	00	00	10
		Germinada	03	03	00	00	00	03
		Conjugada	02	02	02	00	00	02
3	VER. EXTERNO.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Saibro/Barro	01	00	00	00	00	00
		Reboco Comum	05	05	05	05	05	05
		Reboco Fino	15	15	15	15	15	15
		Azulejo	20	20	20	20	20	20
		Cerâmica	30	30	30	30	30	30
		Granito	90	90	90	90	90	90
		Outros	80	80	80	80	80	80
4	FUNDAÇÕES.....	Tijolos	01	01	01	01	01	01
		Pedra	02	02	02	02	02	02
		Fund. Direta	06	06	06	06	06	06
		Sap. Corrida	10	10	10	10	10	10
5	ESTRUTURA/ELEV.....	Concreto	80	80	80	80	80	80
		Alvenaria	10	10	10	10	10	10
		Madeira	02	02	02	02	02	02
		Metálica	80	80	80	80	80	80
		Taipa	00	00	00	00	00	00
6	PAREDES.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Madeira	07	07	07	07	07	07
		Alvenaria	10	10	10	10	10	10
		Premoldado	15	15	15	15	15	15
7	VER. INTERNO.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Saibro/Barro	01	01	01	01	01	01
		Reboco Comum	05	05	05	05	05	05
		Reboco Fino	15	15	15	15	15	15
		Azulejo	20	20	20	20	20	20
		Cerâmica	30	30	30	30	30	30
		Granito	100	100	100	100	100	100
		Outros	80	80	80	80	80	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU

F - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO								
ITEM	DISCRIMUNÇÃO		RES	APTO	COM	IND	G/T	OUTROS
8	PINTURA.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Caiação	02	02	02	02	02	02
		Látex	10	10	10	10	10	10
		Esmatec	20	20	20	20	20	20
		Óleo	40	40	40	40	40	40
		Outros	60	60	60	60	60	60
9	PISO.....	Terra batida	00	00	00	00	00	00
		Tijolo	01	01	01	01	01	01
		Cimentado	05	05	05	05	05	05
		Ceram/Mosaico	10	10	10	10	10	10
		Ceran/Primeira	20	20	20	20	20	20
		Taco	25	25	25	25	25	25
		Carpete	30	30	30	30	30	30
		Assoalho	80	80	80	80	80	80
		Mármore	90	90	90	90	90	90
Granito	100	100	100	100	100	100		
10	ESQUADRIAS.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Mad. Comum	10	10	10	10	10	10
		Veneziana	30	30	30	30	30	30
		Ferro	40	40	40	40	40	40
		Alumínio	60	60	60	60	60	60
		Outros	80	80	80	80	80	80
11	FORRO.....	Sem	00	00	00	00	00	00
		Premoldado	08	08	08	08	08	08
		Concreto	15	15	15	15	15	15
		Gesso	05	05	05	05	05	05
		Lambri	30	30	30	30	30	30
		Outros	20	20	20	20	20	20
12	ESTRU.P/COBERTA	Madeira Roliça	02	02	02	02	02	02
		Madeira Serrada	05	05	05	05	05	05
		Mad. Cipilhada	20	20	20	20	20	20
		Metálica	30	30	30	30	30	30
		Especial	60	60	60	60	60	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU

F - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO								
ITEM	DISCRIMUNÇÃO		RES	APTO	COM	IND	G/T	OUTROS
13	COBERTURA.....	Palha /Zinco	01	01	01	01	01	01
		Telha Comum	02	02	02	02	02	02
		T.Cer. Segunda	05	05	05	05	05	05
		T.Cer. Primeira	10	10	10	10	10	10
		Laje	15	15	15	15	15	15
		Fibrocimento	20	20	20	20	20	20
		Aluminio	25	25	25	25	25	25
		Outros	30	30	30	30	30	30
14	INSTALAÇ]OES ELETRICAS	Sem	00	00	00	00	00	00
		Aparente	02	02	02	02	02	02
		Semiembutida	04	04	04	04	04	04
		Embutida
		Até 10 pontos	10	10	10	10	10	10
		De 10 a 50 pts	15	15	15	15	15	15
		Acima de 50 pts	20	20	20	20	20	20
15	INSTALAÇÃO SANIT.	Sem	00	00	00	00	00	00
		Externa	02	02	02	02	02	02
		Int. Simples	04	04	04	04	04	04
		Int. até 2 ban.	10	10	10	10	10	10
		t. até 3 a 6 ban.	15	15	15	15	15	15
		Int. acima de 6 ban	20	20	20	20	20	20
]						
16	INSTALAÇÃO HIDRA.	Sem	00	00	00	00	00	00
		Com até 10 pts	05	05	05	05	05	05
		De 10 a 30 pts	10	10	10	10	10	10
		Acima de 30 pts	15	15	15	15	15	15
17	EST.CONSEVAÇÃO	Mau	00	00	00	00	00	00
		Regular	02	02	02	02	02	02
		Bom	04	04	04	04	04	04
		Ótimo	10	10	10	10	10	10
18	DIVERSOS	Cisterna	02	02	02	02	02	02
		Reservatório	02	02	02	02	02	02
		Fossa	02	02	02	02	02	02
		Piscina	06	06	06	06	06	06
		Ar Condicionado	04	04	04	04	04	04
		Telefone	04	04	04	04	04	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO II
Lista de serviços

Denominação dos Serviços	Alíquotas
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	5%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 – Nutrição.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
4.11 – Obstetrícia.	5%
4.12 – Odontologia.	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88


4.13 – Ortóptica.	5%
4.14 – Próteses sob encomenda.	5%
4.15 – Psicanálise.	5%
4.16 – Psicologia.	5%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 – Guias de turismo.	5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

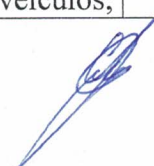
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Denominação dos Serviços	Alíquotas
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – Franquia (franchising).	5%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12 – Leilão e congêneres.	5%
17.13 – Advocacia.	5%
17.13 – Advocacia.	5%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15 – Auditoria.	5%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.20 – Estatística.	5%
17.21 – Cobrança em geral.	5%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	5%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	5%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	5%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	5%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000


 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	5%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
Denominação dos Serviços	Alíquotas
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	5%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	5%

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

ITEM	Denominação dos Serviços	
1	TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA	Alíquota sobre o preço do serviço
1.1	Execução de obras hidráulicas e de construção civil (item 7, sub-itens 7.02 e 7.05)	2%
1.2	Diversões públicas (item 12, sub-itens 12.01 a 12.07) da lista.....	5%
1.3	Serviços prestados por instituições financeiras (item 15, sub-itens 15.01 a 15.18) da lista	5%
1.4	Transportes de passageiros de natureza estritamente municipal (item 16 16.01) da lista.....	5%
1.5	Demais itens da lista (incluídos os profissionais autônomos ou a estes equiparados, desde que não estejam devidamente cadastrados neste fisco municipal).	5%
2	TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO CADASTRADO	Quantidade de UFMI
2.1	Trabalho dos profissionais de nível superior ou a estes equiparados	250
2.2	Trabalho dos profissionais de nível médio (incluídos representantes comerciais)	130
2.3	Trabalho dos profissionais de nível fundamental ou inferior.....	50
3	TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS	Alíquota sobre o preço do serviço
3.1	Para cada profissional, sócio empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade	5 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE.
MAPA DE APURAÇÃO DO ISS

BANCO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Desdobramento Das Receitas Tributáveis pelo ISS				
SERVIÇOS TRIBUTADOS		Nº-CONTA	MOVIMENTO ECONÔMICO	ISS À RECOLHER
01	Cobrança p/conta de terceiros (Cobrança Simples, Tít. out. Bancos)			
02	Recebimento p/conta de terceiros (Água, Luz, Telefone, Cartão de Crédito, IAPAS, COFINS, ICM, DUT, IPVA, Seg. etc.)			
03	Pagamento p/conta de terceiros (Feito fora do estabelecimento)			
04	Protesto de Títulos			
05	Sustação de Protesto			
06	Devolução de Títulos não Pagos			
07	Manutenção de Títulos Vencidos			
08	Outros Serv Correlatos de Cobrança			
09	Outros Serv Correlatos de Recebimento			
10	Fornecimento de Talões de Cheque			
11	Emissão de Cheque Administrativo			
12	Transferência de Fundos			
13	Devolução de Cheques			
14	Sustentação de Pagamento de Cheques			
15	Ordem de Pagamento e de Crédito p/ qualquer Meio			
16	Emissão e Renovação de Cartões Magnéticos			
17	Consultas em Terminais Eletrônicos			
18	Elaboração de Ficha Cadastral			
19	Aluguel de Cofres			
20	Fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento e extrato de conta			
21	Emissão de Carnês			
22	Transportes de Valores			
23	Firmas Prestadoras de Serviços a Instituição Financeira (Limpeza, Processamento de Dados, locomoção de Veículos etc.)			
24	Outros			
TOTAIS				

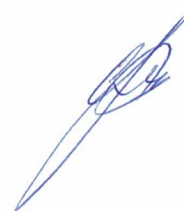
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS
Nome, CPF, Identidade do Informe. ; Mês e Ano da Incidência e data da coleta de dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TSP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de UFMI
1	Em relação aos serviços de Iluminação Pública ...	CONVÊNIO
2	Em relação aos serviços de Limpeza Pública, por metro linear de testada.....	0,20
3	Em relação aos serviços de Conservação de vias e logradouros públicos, por metro linear de testada	0,20
4	Em relação aos serviços de coleta de lixo por tipo de edificação e por metro quadrado:	
	a) residencial	0,04
	b) comercial ou serviço	0,10
	c) hospitalar, industrial e outros.....	0,12

Nota: A taxa a que se refere esta tabela será cobrada até um limite máximo de 30 (trinta) UFMI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O I V
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

A - PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de UFMI	
		P/Mês	P/Ano
1	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços e similares, sobre a área utilizada por metro quadrado.		1
2	Funcionamento de veículos, categoria aluguel, onde se exija habilitação categoria "B"		25,00
3	Funcionamento de veículos, categoria aluguel, onde se exija habilitação categoria "C"		30,00
4	Funcionamento de veículos, categoria aluguel, onde se exija habilitação categoria "D"		35,00
5	Funcionamento de veículos, categoria aluguel, onde se exija habilitação categoria "E"		40,00
6	Funcionamento de Moto-táxi.....		20,00

B - PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de UFMI		
		Por Dia	Por Mês	Por Ano
1	Prorrogação de horário:			
	a) até as 22:00 horas.....	2.....	20.....-
	b) além das 22:00 horas		-
	Publicidade	4.....	30.....-
2	Antecipação de horário	2.....	20.....	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000

 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O IV

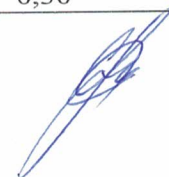
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

C - PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de UFMI		
		Por Dia	Por Mês	Por Ano
1	Publicidade Sonora	2,0...	20 ...	
2	Publicidade Visual	1,5...	20 ...	
3	Publicidade Escrita	1,0...	15 ...	
4	Qualquer outro tipo de Publicidade.....	1,0...	15 ...	

D - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UFMI
1	Edificações residenciais, por m ² de área construída.	0,80
2	Edificações não-residenciais, por m ² de área construída.	0,80
3	Marquises, cobertas e tapumes, por m ²	0,80
4	Loteamentos, exclusive as áreas destinadas ao Poder Público, por m ²	0,05
5	Aprovação de projetos, por m ²	0,30
6	Alteração de projetos, por m ²	0,20
7	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
	a) por metro linear;	0,15
	b) por metro quadrado.....	0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000

 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

A N E X O IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

E - PARA ABATE DE ANIMAIS

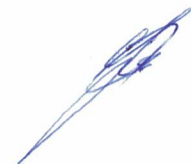
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UFMI
1	Bovino ou vacum, por cabeça	16
2	Caprino ou ovino, por cabeça.....	9
3	Suínos, por cabeça	6

A N E X O IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

F - PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UFMI		
		Por Dia	Por Mês	Por Ano
1	Feirantes e barraquinhas por m ²	0,30	1,00	5,00
2	Quiosques.....	0,30	1,00	5,00
3	Veículos:			
	a) carros de passeio e táxis.....	1,00	20,00	60,00
	b) caminhões, ônibus e reboques	2,00	30,00	80,00
	c) utilitários	1,50	25,00	70,00
4	Demais pessoas que ocupem área pública (circos, parques, etc):	2,00	35,00	150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO V
ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiuna-CE - Ce.
SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMULÁRIO PARA COBRANÇA DE ISS POR ESTIMATIVA

(Para fins de apuração da base de cálculo adiciona-se sobre o montante 20 %)

Contribuinte: _____ Data: ____/____/____
End: _____ Nº _____ Tel: _____

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

01) - Luz.....	R\$ _____
02) - Água.....	R\$ _____
03) - Telefone.....	R\$ _____
04) - INSS.....	R\$ _____
05) - Salários.....() Qtde. Funcionários.....	R\$ _____
06) - Prolabore.....() Qtde.....	R\$ _____
07) - Manutenção de Bens (Duráveis e não duráveis)...	R\$ _____
08) - Serviços Contábeis.....	R\$ _____
09) - Comb. e Lubrificante (Veiculo Reg. P. Jurídica)...	R\$ _____
10) - FGTS.....	R\$ _____
11) - PIS 0,65 % (Faturamento).....	R\$ _____
12) - IR (Imposto de Renda) Pessoa Jurídica. (LALUR)	R\$ _____
13) - Aluguel.....	R\$ _____
14) - Diversos.....	R\$ _____
15) - Publicidade e propaganda.....	R\$ _____
16) - Serviços Prestados para Terceiros.....	R\$ _____
17) - Cofins 2 % (S/Faturamento).....	R\$ _____
18) - Materiais e Consertos.....	R\$ _____
19) - Material de Expediente.....	R\$ _____
20) - TLL.....	R\$ _____
SUB TOTAL	R\$ _____
20 % sobre o SUB-TOTAL.....	R\$ _____
TOTAL GERAL.....	RS _____

Responsável pelas Informações

Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

**ANEXO VI
MODELO X**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
- ITAPIUNA-CE - Ce.-
SECRETARIA DE FINANÇAS**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA

**SÉRIE ÚNICA Nº
1ª Via - Contribuinte**

Av. São Cristóvão Nº215
Centro - ITAPIUNA-CE - Ce.

Em _____ de _____ de _____

PRESTADOR DO SERVIÇO					
Nome					
Endereço					
Inscrição Municipal			C.G.C./CPF		
USUÁRIO DO SERVIÇO					
Nome					
Endereço					
CGC/CPF					
QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL DESTA NOTA R\$					
Valor por Extenso					
ISS incluído no preço do serviço calculado pela alíquota % R\$					
ISS recolhido pelo DAM Nº no Banco em					
Assinatura do Servidor		Matricula	Assinatura do Usuário do Serviço		
Emitente da Nota					

20 x 30 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO VII

ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITARIO

**EMPRESA PRODUTORA DE MEDICAMENTOS, SANEANTES,
COSMETICOS, ALIMENTOS E OUTROS**

EMPRESA COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 100 METROS QUADRADADOS	60 UFMI
EMPRESA COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 250 METROS QUADRADADOS	90 UFMI
EMPRESA COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 500 METROS QUADRADADOS	130 UFMI
EMPRESA COM ÁREA SUPERIOR A 500 METROS QUADRADADOS	170 UFMI
EMPRESA PRODUTORA DE SANEANTES E CONGÊNERES	40 UFMI

**ESTABELECIMENTO ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO GINASTICA,
CULTURA, FÍSICA E NATAÇÃO**

ESTABELECIMENTO COM ÁREA ATÉ 100 METROS QUADRADADOS	20 UFMI
ESTABELECIMENTO COM ÁREA ATÉ 100 A 250 METROS QUADRADADOS	40 UFMI
ESTABELECIMENTO COM ÁREA ACIMA DE 250 METROS QUADRADADOS	40 UFMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
 FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO VII
ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIO

Tipo de Estabelecimento e Serviços	Inspeção sanitária				Alvará Sanitário				Perícia F. da Sede	Perícia na Sede
	-	A	B	C	-	A	B	C		
Academias					20,00				/	/
Armazenamento de Estivas e Bebidas		3,00	5,00	8,00		20,00	30,00	40,00	8,00	5,00
Bancos de Sangue	6,00				109,00				11,00	8,00
Botequins e Bares	2,00				10,00				2,00	2,00
Casas Veterinárias	4,00				39,00				8,00	5,00
Churrascarias		3,00	6,00	9,00		20,00	30,00	40,00	8,00	5,00
Clínicas de Fisioterapia	6,00				69,00				8,00	5,00
Clínicas médicas	5,00				40,00				8,00	5,00
Clínicas odontológicas	6,00				50,00				8,00	5,00
Clínicas radiológicas	8,00				79,00				11,00	8,00
Drogarias	4,00				58,00				8,00	5,00
Farmácias	4,00				69,00				11,00	5,00
Frigoríficos	4,00				17,00				5,00	5,00
Hospitais / casa de saúde / Maternidades	10,00				99,00				11,00	8,00
Hoteis	3,00				65,00				8,00	5,00
Instituto de beleza	2,00				19,00				3,00	2,00
Laboratório de Análises Clínicas	8,00				89,00				11,00	8,00
Laboratório de Prótese Odontológica	2,00				17,00				8,00	5,00
Laboratório de Prótese dentária					20,00				/	/
Lanchonete	3,00				19,00				5,00	3,00
Lavanderia									/	/
Mercantil		3,00	6,00	9,00		15,00	25,00	35,00	/	/
Motéis	3,00				44,00				8,00	5,00
Óticas	2,00				21,00				3,00	2,00
Panificadora		4,00	8,00			30,00	40,00		8,00	5,00
Peixarias	4,00				27,00				8,00	5,00
Pizzarias	3,00				30,00				8,00	5,00
Posto de Medicamentos	3,00				49,00				8,00	5,00
Pousadas	2,00				44,00				8,00	6,00
Restaurantes		3,00	6,00	9,00		30,00	35,00	50,00	8,00	5,00
Sorveterias	2,00				20,00				/	/
Supermercados	10,00				54,00				11,00	8,00
Escolas					30,00					
Funerária					30,00					
Frutaria					30,00					
Escritório					30,00					
Lojas					30,00					
Posto de combustível					40,00					

*VALORES EM UFMI (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO VIII

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TLA

Tabela 1

CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE

Porte do Empreendimento	Área Total Construída m²	Investimento Total (RS)	Número de Empregados
PEQUENA	ATÉ 2.000	Até 200.000,00	Até 50
MÉDIA	De 2.001 a 10.000	De 200.000,01 a 2.000.000,00	De 51 a 100
GRANDE	De 10.001 a 40.000	De 2.000.000,01 a 20.000.000,00	De 101 a 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 20.000.000,00	Acima de 1.000

Obs:

- I. A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento;
- II. Considera-se investimento total o somatório do valor atualizado de investimento fixo e do capital de giro da atividade, atualizado pelo índice oficial

Tabela 2
VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA

PORTE DO EMPRENDIMENTO	GRAU DE POLUIÇÃO		
	PEQUENO (R\$)	MÉDIO (R\$)	ALTO (R\$)
EMPRESA PEQUENA	Licença Prévia 60,00	Licença Prévia 100,00	Licença Prévia 130,00
	Licença de Instalação 180,00	Licença de Instalação 300,00	Licença de Instalação 390,00
	Licença de Operação 90,00	Licença de Operação 200,00	Licença de Operação 325,00
EMPRESA MÉDIA	Licença Prévia 120,00	Licença Prévia 140,00	Licença Prévia 200,00
	Licença de Instalação 360,00	Licença de Instalação 420,00	Licença de Instalação 600,00
	Licença de Operação 240,00	Licença de Operação 280,00	Licença de Operação 500,00
EMPRESA GRANDE	Licença Prévia 160,00	Licença Prévia 280,00	Licença Prévia 410,00
	Licença de Instalação 480,00	Licença de Instalação 840,00	Licença de Instalação 1.230,00
	Licença de Operação 320,00	Licença de Operação 560,00	Licença de Operação 1.025,00
EMPRESA DE PORTE EXCEPCIONAL			Licença Prévia 700,00
			Licença de Instalação 2.100,00
			Licença de Operação 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Tabela 3
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
1.1	Autorização ambiental de funcionamento	60,00
1.2	Autorização ambiental para execução de aterros	120,00
1.3	Autorização ambiental para execução de obras de canalização	120,00
1.4	Autorização ambiental para corte de vegetação	110,00
1.5	Autorização ambiental para remoção de vegetação	60,00
1.6	Autorização ambiental para poda de vegetação	80,00
1.7	Autorização de deplecionamento de árvores imunes ao corte	60,00
1.8	Autorização de transplante de árvores imunes ao corte	80,00
1.9	Autorização ambiental para utilização de equipamento sonoro	40,00
1.10	Vistoria ambiental	80,00
1.11	Vistoria ambiental com medição de ruídos e expedição de laudo	120,00